COMUNICADO AO MERCADO
DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SÉTIMA SÉRIE DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 7 (SETE) SÉRIES, SENDO ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES PARA COLOCAÇÃO PRIVADA E ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE EMISSÃO DA

OPEA SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora – Categoria "S1" - CVM nº 477 CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DEBÊNTURES PRIVADAS EMITIDAS PELA ELECTRA HYDRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Sociedade por Ações sem Registro de Companhia Aberta CNPJ nº 55.629.962/0001-04
Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, 1º andar, bairro Campo Comprido, CEP 81200-526,
Curitiba – PR

no valor total de
R$ 10.500.000,00
(dez milhões e quinhentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE: BRRBRADBS136

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JULHO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/116.

As debêntures não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.
Nível de concentração dos direitos creditórios: devedor único.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), em conjunto com o **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta de distribuição pública de 10.500 (dez mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da 7ª (sétima) série ("Debêntures da Sétima Série"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 28 de março de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Total da Oferta"), destinada exclusivamente a investidores profissionais ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (Sete) Séries, sendo até 3 (Três) Séries para Colocação Privada e até 4 (Quatro) Séries Para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Privadas Emitidas pela Electra Hydra Participações Societárias S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 24 de março de 2025 conforme aditado, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425- 020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), o "*Código de Ofertas Públicas*" ("Código ANBIMA") e as "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" e, quando em conjunto com o código ANBIMA, "Normativos ANBIMA") conforme em vigor e expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), sob o regime de melhores esforços de colocação para o valor total das Debêntures da Sétima Série, vêm a opublico COMUNICAR, mediante este comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no termos do art. 61 da Resolução CVM 160, que foi concluído, no dia 08 de julho de 2025, o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido

na Escritura de Emissão), realizado pelo Coordenador por meio da coleta de intenções de investimento junto aos investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, tendo sido definido o que segue:

(i) Número de Séries: a Emissão foi estruturada em até 7 (sete) séries, sendo que, com relação às debêntures da Sexta e da Sétima Séries, a existência e a quantidade de debêntures seriam determinadas com base no mecanismo do Sistema de Vasos Comunicantes, no âmbito do Procedimento de Bookbuilding. Concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida a emissão das Debêntures da Sexta Série e da Sétima Série.

(ii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 10.500 (dez mil e quinhentas) Debêntures da Sétima Série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) ("Oferta").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, OU COM A CVM, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA

RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", PARA AS DEBÊNTURES.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 08 de julho de 2025.

Coordenador Líder

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.